

como a classificação de serviço dos últimos três anos, cinco anos ou seis anos, em função dos requisitos de admissão dos respectivos concursos.

9 — Os candidatos que sejam funcionários desta autarquia são dispensados da apresentação dos documentos a que aludem as alíneas *c*) e segunda parte da alínea *b*) do número anterior, desde que estes constem do processo individual e da declaração a que alude a alínea *d*).

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As candidaturas que não obedecem aos requisitos previstos no presente aviso serão excluídas.

12 — A lista de candidatos admitidos a concurso e a classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

29 de Novembro de 2006. — A Vereadora dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

3000221395

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM

### Aviso

Para efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se pública a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência do serviço, com o seguinte indivíduo:

João da Silva Correia, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início em 6 de Novembro de 2006, durante de 12 meses.

29 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível*.)  
3000221404

## JUNTA DE FREGUESIA DE NEVOGILDE

### Aviso

**Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de educação social (estagiário) do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal.**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com a deliberação do executivo tomada na reunião de 22 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de educação social (estagiário) do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

6 — Conteúdo funcional — desenvolve funções de investigação, estudo, concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área da educação social.

7 — Local de trabalho — freguesia de Nevogilde.

8 — Vencimento — escalão 1, índice 321.

9 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos completos;

*c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

*d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Requisitos especiais de admissão — licenciatura em Educação Social.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Nevogilde, Rua de Fez, 123, 4150-329 Porto, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

*a*) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

*b*) Identificação do concurso a que se candidata, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

*c*) Habilitações literárias;

*d*) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito e que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

12 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

*a*) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

*b*) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

*c*) *Curriculum vitae* detalhado e comprovado, datado e assinado;

*d*) Fotocópia do atestado médico de incapacidade emitido pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 9 do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

15 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

*a*) Avaliação curricular (*AC*);

*b*) Prova escrita de conhecimentos gerais (*PECG*);

*c*) Prova escrita de conhecimentos específicos (*PECE*);

*c*) Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

15.1 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório considerando-se excluídos os candidatos que em cada um não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores.

15.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2*AC) + PECG + PECE + EPS}{5}$$

15.3 — A prova escrita de conhecimentos gerais tem a duração máxima de duas horas, é pontuada na escala de 0 a 20 valores e versa sobre as seguintes matérias:

Competência dos órgãos das autarquias e seu Regime Jurídico de Funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002, de 6 de Fevereiro e 5 de Março, respectivamente;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;